



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6898

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 30/08/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2005. (NÃO VOTADO). Denomina oficialmente de “Professora Terezinha Miranda” a Unidade Municipal de Ensino Infantil, conhecida popularmente como UMEI “Alegria de Viver”.

Controle Interno – Caixa: 26.2 **Posição:** 70 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: não tramitado, não votado
Nº: 26.2
Ordem: 70
Nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° / 2005

AUTOR:

VEREADORA : FÁTIMA PEREIRA MACEDO

ASSUNTO:

Denomina Unidade Municipal de Ensino Infantil – UMEI “ Alegria de Viver”, oficialmente de Professora Terezinha Miranda.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 30/08/2005

2 - Comissão de Legislação e Justiça

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vice-Presidência

*Assinatura de
30/08/2005*

Projeto de Lei n.º 2005.

Denomina Unidade Municipal de Ensino Infantil.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Municipal de Ensino Infantil –UMEI Alegria de Viver passa a denominar-se, oficialmente de Professora Terezinha Miranda .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 25 de agosto de 2005.

FÁTIMA PEREIRA MACEDO
vereadora







Prefeitura de Montes Claros - MG

Secretaria Municipal de Governo



Montes Claros (MG), 29 de setembro de 2005

OFÍCIO N°: SG/ 87/05

ASSUNTO: Informação (Presta)

SERVIÇO: Secretaria Municipal de Governo

Senhora Vereadora:

Conforme MEMO N° SMEDU/1179/05 de 21 de setembro de 2005, servimo-nos do presente para informá-la de que não temos entre as Unidades de Ensino da Rede Municipal UMEI com o nome de Jason Caetano e sim, **Escola Municipal Jason Caetano**, registrada mediante a Lei Municipal nº 007/AT/81 – MG de 16/07/81.

Ainda conforme o referido MEMO e respondendo à solicitação de Vossa Senhoria, informamos que o processo referente a **UMEI Alegria de Viver** encontra-se em tramitação na Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros (SRE/MOC).

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Márcia Júlia Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

P

Il.ma. Sra.

Fátima Pereira Macedo

MD.Vice Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

N E S T A

Queda de 2005